

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 018/2003 de autoria do Poder Legislativo, que denomina o nome da rua Amélia Marques da Silva no bairro de São Sebastião e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 901/2003.

Nova Cruz, 18 de agosto de 2003.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Cruz/RN.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 901/2003

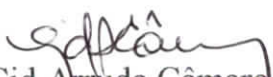
**Denomina o nome da rua Amélia
Marques da Silva no bairro de São
Sebastião e dá outras providências.**

O prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o nome da rua Amélia Marques da Silva, no bairro de São Sebastião.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 18 de agosto de 2003, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito